

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

037

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO Nº 037/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

*Decreta ponto facultativo, determina regime especial de trabalho nas repartições públicas do município de Derrubadas e dá outras providências.*

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

*Considerando* os feriados de 25 de dezembro e 1º de janeiro, Natal e Ano Novo, respectivamente,

*Considerando* a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2012 e abertura do exercício financeiro de 2013,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, véspera de Natal e Ano Novo, respectivamente.

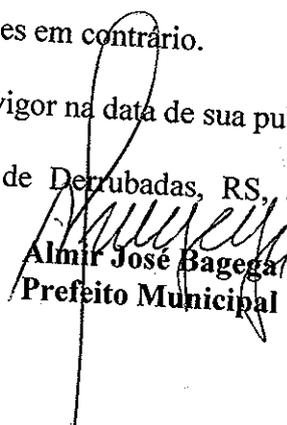
**Art. 2º** - Os trabalhos administrativos da Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, terão expediente interno no período compreendido entre 26 de dezembro de 2012 a 11 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Único:** As demais Secretarias terão expediente normal, bem como excluem-se do regime especial de trabalho, disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais, sob regime de plantão.

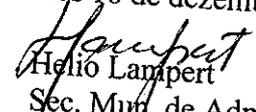
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 18 de dezembro de 2012.

  
Helio Lampert  
Sec. Mun. de Administração.